

➤ **Garantia Uponor**

A seguinte garantia aplicar-se-á aos produtos fornecidos pela UponorHispania Sociedad Anónima Unipersonal no que diz respeito a defeitos nos materiais ou no fabrico dos referidos produtos para instalações de fornecimento de água potável, aquecimento e arrefecimento através de superfícies radiantes, estações de troca de calor e captadores geotérmicos, e aos danos diretamente ocasionados por estes.

CONDIÇÕES DA GARANTIA UPONOR

A) ÂMBITO – Esta garantia aplicar-se-á aos produtos da marca Uponor instalados em edifícios, a partir da data do comissionamento indicado pelo departamento de Field Service da Uponor Hispania S.A.U e comunicado através de relatório técnico no sistema de gestão de clientes. Se este comissionamento não tivesse sido realizado, a data de início da garantia é a da compra dos produtos no Distribuidor Oficial Uponor. O período de validade é de 10 anos para produtos em geral e 3 anos para quaisquer produtos elétricos, eletrónicos e unidades de transferência de calor (HIU). A garantia terá um limite, para todos os conceitos, de Quinhentos Mil Euros (€500.000,00).

B) EXCLUSÕES – A garantia não será aplicada, isentando assim a Uponor de toda a responsabilidade sobre os danos produzidos por produtos que:

- Não tenham sido selecionados, planificados, instalados e postos em funcionamento por um planificador e instalador competente e legalmente autorizado, segundo o previsto nas instruções e advertências de instalação facultadas por aquele, assim como pelos códigos normativos de construção, canalização, aquecimento, arrefecimento, climatização, eletricidade, eletrónica ou telecomunicações e outros regulamentos aplicáveis.
- Não tenham sido utilizados para a finalidade para a qual foram definidos pela Uponor
- Não tenham sido submetidos aos correspondentes testes normativos de resistência mecânica e estanqueidade.
- Tenham sido expostos – de forma temporária ou contínua – a temperaturas e/ou pressões que ultrapassem os limites impressos nos produtos ou especificados nas instruções facultadas pela Uponor.
- Não se encontrem na localização original na qual foram instalados ou tenham sido reparados, substituídos ou sujeitos a manuseamento sem o consentimento prévio e por escrito, da Uponor.
- Não estejam ligados a fornecimentos de água potável ou produtos de canalização, aquecimento, arrefecimento, geotermia ou climatização compatíveis, aprovados e especificados pela Uponor.
- Estejam ligados ou sejam utilizados com produtos, peças e componentes não pertencentes à marca Uponor, com exceção daqueles expressamente aprovados ou especificados por esta.
- Apresentem sinais de manuseamento, uso indevido, instalação incorreta, manutenção insuficiente, armazenagem inadequada, negligência ou danos acidentais.
- Sejam renováveis ou devam ser reparados ou substituídos devido ao desgaste normal.
- Estejam com defeito por motivos ou causas não imputáveis à Uponor.
- Em qualquer caso ficam excluídas desta garantia reclamações sobre a instalação de qualquer produto Uponor.

C) RECLAMAÇÕES

1.- Qualquer notificação escrita da falha causadora dos danos cobertos por esta garantia deverá ser recebida pela Uponor no período de garantia anteriormente descrito e num prazo máximo de trinta (30) dias após a descoberta de tal falha. Juntamente com a reclamação, o beneficiário deverá apresentar um comprovativo escrito e fiável da data original de compra, assim como o certificado de garantia correspondente à obra ou instalação.

2.- O beneficiário da garantia é obrigado a tomar todas as medidas razoavelmente exigíveis para mitigar os danos causados pelos Produtos cobertos por esta garantia.

3.- Para efeitos de determinar a causa dos danos e realizar os testes pertinentes, a Uponor terá acesso a todos os produtos aos quais se impute a falha causadora dos danos.

4.- Nenhuma medida adotada ou recomendada pela Uponor no que diz respeito a uma reclamação ou com a finalidade de mitigar os danos ocasionados, poderá interpretar-se como reconhecimento de responsabilidade por parte daquela.

5.- Nenhuma reclamação, reparação ou substituição, estenderá o período total de garantia.

6.- A Uponor tem o poder para solicitar os serviços de terceiros ao seu critério para realizar qualquer medida corretora.

D) LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A presente garantia representa a totalidade das garantias explicitamente outorgadas pela Uponor a título de danos a terceiros. A Uponor não é responsável por qualquer outra garantia que não tenha sido expressamente mencionada no presente documento, incluindo qualquer garantia implícita de aproveitamento, de adequação ou aptidão para uma finalidade, aplicação ou uso específico. Da mesma forma, a Uponor não é responsável sobre qualquer garantia legal ou implícita de habitabilidade.

Sujeita aos termos e condições da presente garantia, a Uponor aceita a responsabilidade pelos custos razoáveis que estabeleça em função da reparação ou substituição do produto com defeito e dos danos causados pela água resultantes exclusivamente do produto com defeito.

E) OUTRAS DISPOSIÇÕES

1.- Qualquer cláusula da presente garantia que não possa ser executada, na sua totalidade ou em parte, ao abrigo das leis vigentes será nula, sem que tal afete a validade do resto da referida cláusula, nem quaisquer outras do presente documento.

2.- A presente garantia ou qualquer reclamação associada à mesma reger-se-á e será interpretada de acordo com o previsto nas Leis de Espanha e, se for o caso, perante os tribunais da sede social da Uponor.

3.- A Uponor contratou e encontra-se em vigor uma apólice de seguro de responsabilidade civil de produtos com uma Empresa de solvência credenciada.

4.- A presente garantia não limita os direitos legais dos consumidores.